



DESPACHO N° 90/2018

Regulamento do Relatório Final do Estágio de Natureza Profissional, Trabalho de Projeto e Dissertação de Natureza Científica do Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica

Ao abrigo do disposto na alínea n) do n° 1 do artigo 23° dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelos Despacho Normativo n° 10/2014, publicado no DR (2ª série) n° 149, de 5 agosto 2014, assim como o disposto no artigo 172° do Regulamento Académico da Universidade de Évora (posto em vigor pela Ordem de Serviço n° 13/2016, de 10 agosto e alterado pelas Ordens de Serviço n°s 5/2017, 21/2017 e 7/2018, respetivamente de 21 março, de 4 setembro e de 23 de março), após auscultação ao Conselho Técnico-Científico, ao Conselho Pedagógico e à Direção da Escola Superior de Enfermagem São João de Deus, aprovo e é posto em vigor o “Regulamento do Relatório Final do Estágio de Natureza Profissional, Trabalho de Projeto e Dissertação de Natureza Científica do Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica”, que se anexa ao presente despacho e que deste passa a fazer parte integrante.

A Reitora da Universidade de Évora, em 26 de setembro de 2018

REGULAMENTO DO RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO DE NATUREZA PROFISSIONAL, TRABALHO DE PROJETO E DISSERTAÇÃO DE NATUREZA CIENTÍFICA DO MESTRADO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MATERNA E OBSTÉTRICA

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1.º

Objetivo e Âmbito

O Regulamento do Relatório Final do Estágio de Natureza Profissional, Trabalho de Projeto e Dissertação de Natureza Científica do Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica (MESMO), tem como objetivo garantir de forma adequada, coerente e uniforme a aplicação das normas constantes no Regulamento Académico da Universidade de Évora (RAUÉ).

O MESMO oferece no 2.º ano a oportunidade de opção por uma das três modalidades de trabalho final para obtenção do grau académico:

1. Os estudantes que ingressarem para obter o título de especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica (ESMO) e o grau de Mestre, realizam obrigatoriamente a opção de Estágio de Natureza Profissional com Relatório Final para cumprir os requisitos da Lei nº9/2009 de 4 de março com as alterações na Lei nº41/2012 de 28 de agosto, Lei nº25/2014 de 2 de maio e Lei nº26/2017 de 30 de maio;
2. Os estudantes que detenham o título de especialista em ESMO e que pretendam obter o grau de Mestre escolhem uma das opções seguintes:
 - a) Trabalho de Projeto
 - b) Dissertação de Natureza Científica

CAPÍTULO II

RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO DE NATUREZA PROFISSIONAL

Artigo 2.º

Âmbito

1. O Estágio de Natureza Profissional com Relatório Final é uma das alternativas ao dispor dos estudantes, conducente à obtenção do grau de Mestre e corresponde a 60 ECTS do curso.
2. O Estágio de Natureza Profissional com Relatório Final é uma unidade curricular anual do MESMO e decorre em contexto clínico em instituições/entidades de saúde, sob orientação de um docente do Departamento de Enfermagem da Universidade de Évora/Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus (UÉESESJD) sob proposta do Diretor de Curso, aprovado pela Comissão Executiva e de Acompanhamento e sob orientação de um Enfermeiro Especialista em ESMO da instituição/entidade de acolhimento de acordo com a norma para a seleção de supervisor da UÉESESJD, num total 1560 horas, das quais 1248 horas de contacto.
3. O Relatório Final é um trabalho de descrição e reflexão crítica pormenorizada e fundamentada sobre as atividades desenvolvidas, com recurso aos métodos de recolha e tratamento de dados, no âmbito do Estágio de Natureza Profissional, efetuado numa instituição/entidade acolhedora, que será alvo de prova pública perante um júri.

Artigo 3.º

Objetivos

1. O mestrando deve demonstrar competências para:
 - a) Elaborar um projeto do Relatório Final em modelo e de acordo com o RAUÉ e procedimentos académicos definidos para o mesmo, pelos Serviços Académicos;
 - b) Elaborar o Relatório Final sobre o processo de desenvolvimento do Estágio de Natureza Profissional, fundamentando-o em termos técnico-científicos e apresentando sugestões e melhorias relativos à intervenção profissional.
2. O Relatório Final deve revelar/demonstrar que o mestrando atingiu os objetivos/competências inerentes à área de especialização em enfermagem e de investigação.

Artigo 4.º

Fases de desenvolvimento do Relatório Final

1. O Relatório Final desenvolve-se em três fases principais:
 - a) **Fase de Projeto** - No Projeto do Relatório Final deve constar: a apresentação da temática, definição de objetivos, de resultados esperados e processo de avaliação. Em anexo uma declaração da Instituição/entidade acolhedora a aceitar o estágio.
 - I. O projeto de estágio deve ser acompanhado do parecer da Comissão de Ética da Universidade de Évora (UÉ).
 - II. O mestrando entrega o projeto de estágio, acompanhado de parecer do orientador, nos prazos e termos estabelecidos no calendário de procedimentos académicos da UÉ.
 - b) **Fase de Desenvolvimento** - O mestrando deve:
 - I. Realizar as devidas diligências de modo a implementar as atividades definidas no Projeto do Relatório Final;
 - II. Realizar cada uma das atividades, considerando o plano global definido no Projeto do Relatório Final;
 - III. Realizar uma descrição fundamentada das atividades, utilizando esta informação no aperfeiçoamento da sua forma de intervenção;
 - IV. Avaliar todas as atividades de modo a apreciar se os objetivos/competências estabelecidos(as) foram cumpridos(as).
 - c) **Fase de Relatório** - Na fase final, o mestrando realiza um relatório entregue conforme o calendário de procedimentos académicos da UÉ. O Relatório é elaborado de acordo com:
 - I. As normas preconizadas pela UÉESJSD;
 - II. Máximo de 70 páginas, excluindo índices e referências bibliográficas;
 - III. Estrutura:
 - o Introdução
 - o Análise do contexto
 - Fundamentação da escolha da temática (estudos/enquadramento caracterização do ambiente de realização do Estágio de Natureza Profissional)
 - Caracterização dos recursos materiais e humanos
 - o Metodologia

- Definição de objetivos
- Tipo de abordagem metodológica
- População-alvo
- Execução
 - Ações desenvolvidas
 - Recursos materiais e humanos
- Análise reflexiva sobre o processo de avaliação
 - Estratégias utilizadas
 - Momentos de avaliação intermédia e medidas corretivas
 - Processo de mobilização e aquisição de competências especializadas
- Considerações finais
- Referências bibliográficas
- Anexos
- Apêndices

Artigo 5.º

Orientação

1. No Relatório Final o mestrando é orientado por professores doutorados ou especialistas do ensino superior na área do curso.
2. O orientador do Relatório Final não coincide obrigatoriamente com o orientador do Estágio de Natureza Profissional em campo clínico.

Artigo 6.º

Avaliação

1. O Relatório Final só pode ser apresentado quando a avaliação sumativa expressa na classificação numérica de 0 a 20 valores do Estágio de Natureza Profissional for igual ou superior a 10 valores.
2. O mestrando realiza obrigatoriamente a defesa do Relatório Final do Estágio de Natureza Profissional mediante discussão pública perante um júri, de acordo com o estabelecido no RAUÉ.

CAPÍTULO III

TRABALHO DE PROJETO

Artigo 7.º

Âmbito

1. O Trabalho de Projeto é uma das alternativas ao dispor dos estudantes, conducente à obtenção do grau de Mestre e corresponde a 60 ECTS do curso.
2. O Trabalho de Projeto é uma unidade curricular anual do MESMO e decorre em contexto profissional, sob orientação de um docente do Departamento de Enfermagem da UÉESESJD sob proposta do Diretor de Curso e aprovado pela Comissão Executiva e de Acompanhamento.
3. O Trabalho de Projeto utiliza metodologia investigativa centrada na resolução de problemas reais e pertinentes e cria uma nova relação entre a prática e a teoria. Envolve trabalho de pesquisa no terreno, tempos de planificação e intervenção com a finalidade de responder a problemas encontrados e considerados de interesse na instituição/entidade, sendo alvo de prova pública perante um júri.

Artigo 8.º

Objetivos

1. O mestrando deve demonstrar competências para:
 - a) Elaborar um projeto em modelo e de acordo com o RAUÉ e procedimentos académicos definidos para o mesmo pelos Serviços Académicos;
 - b) Elaborar um relatório do Trabalho de Projeto sobre o processo de desenvolvimento da intervenção, fundamentando-o em termos técnico-científicos e apresentando sugestões e melhoria relativos à intervenção profissional.
2. O Trabalho de Projeto deve revelar/demonstrar que o mestrando atingiu os objetivos/competências inerentes à área de especialização em enfermagem e de investigação.

Artigo 9.º

Fases de desenvolvimento do Trabalho de Projeto

1. O Trabalho de Projeto desenvolve-se em três fases principais:
 - a) **Fase de Projeto** - No Projeto da intervenção deve constar: a apresentação do contexto; definição de objetivos; de resultados esperados; de estratégias de intervenção profissional;

processo de avaliação, cronograma e em anexo uma declaração da Instituição/entidade acolhedora a aceitar o desenvolvimento da intervenção e fase de investigação.

- I. O projeto deve ser acompanhado do parecer da Comissão de Ética da UÉ e seguir também os procedimentos da instituição onde o mestrando realiza a sua intervenção.
- II. O mestrando entrega o projeto, acompanhado de parecer do orientador, nos prazos e termos estabelecidos no calendário de procedimentos académicos da UÉ.

b) **Fase de Desenvolvimento do Trabalho de Projeto** - O mestrando deverá:

- I. Realizar as devidas diligências de modo a implementar as atividades definidas no Projeto;
- II. Realizar cada uma das atividades, considerando o plano global definido no Projeto;
- III. Realizar as intervenções previamente estabelecidas;
- IV. Realizar uma descrição fundamentada de cada intervenção, utilizando esta informação na revisão do planeamento elaborado e no aperfeiçoamento da sua forma de intervenção;
- V. Avaliar todas as suas intervenções de modo a apreciar se os objetivos estabelecidos foram cumpridos, devendo as avaliações intermédias serem tidas em conta na realização dos ajustamentos devidos.

c) **Fase de Relatório** - Na fase final deve ser realizado o relatório, a entregar em data constante do calendário de procedimentos académicos da UÉ. O relatório, deve ser elaborado de acordo com:

- I. As Normas preconizadas pela UÉSESJD;
- II. Máximo 70 páginas, excluindo índices e referências bibliográficas;
- III. Estrutura
 - o Introdução
 - o Análise do contexto
 - Caracterização da estrutura física e organizacional
 - Caracterização dos recursos materiais e humanos
 - Análise da casuística
 - o Metodologia
 - Objetivos da intervenção profissional
 - Definição dos indicadores de avaliação do projeto de intervenção
 - Estratégias para implementar o projeto de intervenção

- Estudos sobre programas de intervenção com população-alvo
- Análise da população-alvo
 - Recrutamento da população-alvo
 - Caracterização da população-alvo
 - Identificação dos cuidados e necessidades específicas da população-alvo
- Avaliação da intervenção e análise reflexiva
 - Dos indicadores
 - Da intervenção
 - Das competências mobilizadas/adquiridas
- Conclusão
 - Síntese dos resultados
 - Aplicação da Intervenção a longo prazo
- Referências bibliográficas
- Anexos
- Apêndices

Artigo 10.º

Orientação

1. No Trabalho de Projeto o mestrando é orientado por professores doutorados ou especialistas do ensino superior na área do curso.
2. O Orientador do Trabalho de Projeto assegura o acompanhamento, a supervisão e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo mestrando.

Artigo 11.º

Avaliação

O mestrando realiza a defesa do Trabalho de Projeto mediante discussão pública perante um júri, de acordo com o estabelecido no RAUÉ.

CAPÍTULO IV

DISSERTAÇÃO DE NATUREZA CIENTÍFICA

Artigo 12.º

Âmbito

1. A Dissertação de Natureza Científica é uma das alternativas ao dispor dos estudantes, conducente à obtenção do grau de Mestre e corresponde a 60 ECTS do curso.
2. A Dissertação de Natureza Científica é uma unidade curricular anual do MESMO, a recolha de dados é realizada em instituições/entidades de saúde, sob orientação de um docente do Departamento de Enfermagem da UÉSESJD sob proposta do Diretor de Curso e aprovado pela Comissão Executiva e de Acompanhamento.
3. A Dissertação de Natureza Científica visa a obtenção do grau académico e representa o culminar de um trabalho de investigação, que é alvo de prova pública perante um júri.

Artigo 13.º

Objetivos/Competências

1. O mestrando deve demonstrar competências para:
 - a) Elaborar um projeto em modelo e de acordo com o RAUÉ e procedimentos académicos definidos para o mesmo pelos Serviços Académicos;
 - b) Elaborar o relatório da Dissertação de Natureza Científica fundamentado em termos técnico-científicos.
2. A Dissertação de Natureza Científica revela/demonstra que os mestrandos atingiram os objetivos/competências inerentes à área de especialização em enfermagem e de investigação.

Artigo 14.º

Fases de desenvolvimento da Dissertação de Natureza Científica

1. A Dissertação de Natureza Científica desenvolve-se em três fases principais:
 - a) **Fase de Projeto** - No Projeto de Dissertação de Natureza Científica consta: a justificação do estudo; definição de objetivos e metodologia a utilizar.
 - I. O projeto é acompanhado do parecer da Comissão de Ética da UÉ e segue os procedimentos da instituição/entidade onde se realiza o estudo.

II.O mestrando entrega o projeto, acompanhado de parecer do orientador, nos prazos e termos estabelecidos no calendário de procedimentos académicos da UÉ.

b) **Fase de Desenvolvimento** - O mestrando deve:

- I. Realizar as devidas diligências de modo a implementar as atividades definidas no Projeto;
- II. Realizar cada uma das atividades, considerando o plano global definido no Projeto;
- III. Realizar a pesquisa bibliográfica necessária;
- IV. Realizar a colheita e tratamento dos dados;

c) **Fase de elaboração do relatório da Dissertação de Natureza Científica** - Na fase final realiza o relatório, a entregar em data constante do calendário de procedimentos académicos da UÉ. O relatório é elaborado de acordo com:

- I. As Normas preconizadas pela UÉESESJD;
- II. Máximo 70 páginas, excluindo índices e referências bibliográficas
- III. Estrutura
 - o Introdução
 - o Revisão de Literatura
 - o Metodologia
 - o Apresentação de Resultados
 - o Discussão de Resultados
 - o Conclusões (Contributos, Limitações e Investigação Futura)
 - o Referências bibliográficas
 - o Anexos
 - o Apêndices

Artigo 15.º

Orientação

1. Na Dissertação de Natureza Científica o mestrando é orientado por professores doutorados ou especialistas do ensino superior na área do curso.
2. O Orientador da Dissertação de Natureza Científica assegura o acompanhamento e a supervisão das atividades de investigação desenvolvidas pelo mestrando.

Artigo 16.º

Avaliação

O mestrando realiza a defesa da Dissertação de Natureza Científica mediante discussão pública perante um júri, de acordo com o estabelecido no RAUÉ.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17.º

Alterações

As alterações ao presente Regulamento poderão ser propostas pela Comissão Executiva e de Acompanhamento do MESMO e aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 18.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas de interpretação e as situações omissas no presente regulamento são suprimidas pelo exposto no Regulamento Académico ou por despacho da reitoria, ouvidos o Conselho Técnico-Científico ou o Conselho Pedagógico da Escola Superior de Enfermagem São João de Deus.